

Decreto nº 119, de 4-3-44

O Prefeito Municipal de Pampa, de conformidade com o disposto no artigo 1º, item IV, do decret. lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Conceder:

De acordo com o artigo 16º, do decreto lei estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1943:

A Urognos Dias, professor interno da Escola Masculina de Fazenda Triunfo, 20 (Trinta) dias de licença, a contar de 1º de corrente, com prejuizo de seus vencimentos.

Prefeitura Municipal de Pampa, em 4 de Março de 1944.

a) Dr. Flávio Faria Jodelis

Pref. Municipal

Publicada e registrada no livro de licenças, em 4/3/44

Publicada por afixação no lugar de costume, em 4/3/44

Registrada no fls. 1 do livro competente.

a) Custos de Barros

Secretário

Decreto nº 120, de 6-3-44

O Prefeito Municipal de Pampa, de conformidade com o disposto no artigo 1º, item IV, do decret. lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, resolve

Segue